

Resolução nº : 88/2004  
Protocolo nº : 471848/02  
Origem : AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA  
Interessado : AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11855/03, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 19574/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente